



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

63
Lorena

* LEI N° 1.656, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986 *

DISPõE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPE-
CIAL.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCOS, Prefeito Munici-
pal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crê-
dito adicional, especial, até o limite da impor-
tância de Cr\$ 1.652.576,00 (hum milhão, cinqüenta
e dois mil, quinhentos e setenta e seis cruzados),
visando a implantação e execução das Ações Inta-
gradas de Saúde - AIS, no Município de Lorena.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta Lei, correrão
por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO			
2.1	Dependências do Executivo			
3111	Personal Civil			
FUNÇÃO:	13 - SAÚDE E SANCAERTO			
PROGRAMA:	75 - SAÚDE			
SUB-PROGRAMA:	420 - Assistência Médica e Sanitária			
Atividade:	2.41 - Despesas com Personal da AIS	Cr\$	60.576,00	
3120	Material de Consumo			
FP 13.75.420.2.42	- Manutenção com medi- camentos, material clínico e materiais de escritório, limpe- za e outros da AIS	Cr\$	366.500,00	
3132	Outros Serviços e Encargos			
FP 13.75.420.2.43	- Conservação de matéri- ais e equipamentos da AIS	Cr\$	10.500,00	
4110	Obras e Instalações			



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI N° 1.656/86)

FP 13.75.420.1.17 - Construção de Unidades			
Séries da AIS	CxG		561.500,00
4120 Equipamentos e Material Perma-			
nente			
FP 13.75.420.1.18 - Aquisição de Equipamen-			
tos da AIS	CxG		31.500,00
	CxG		1.052.576,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será con-
vertido com os recursos financeiros oriundos do
IPAS/INARPS.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.R. de Lorena, 31 de outubro de 1986.

CARLOS EUGÉNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços
Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Mu-
nicipal e publicada no Paço Municipal em 31 de outubro de 1986.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =